



Indicação Nº 1238/2025

Súmula: "Indico a realização, duas vezes por mês, de uma feira de exposição da produção de mulheres empreendedoras artesãs de nossa cidade. "

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para a realização, duas vezes por mês, de uma feira de exposição da produção de mulheres empreendedoras artesãs de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A presente propositura é de extrema relevância, tendo em vista a importância do trabalho das mulheres empreendedoras artesãs de nossa cidade, o qual fomenta a economia local e gera empregos em nossa cidade. Nesse sentido, é importante a realização, pelo Poder Executivo, de uma feira, ao menos duas vezes no mês e preferencialmente no Parque da Cidade ou na Praça Dezoito de Fevereiro, para exposição do trabalho de nossas mulheres empreendedora artesãs.

Considerando o grande trabalho da atual gestão, indico a realização, duas vezes por mês, de uma feira de exposição da produção de mulheres empreendedoras artesãs de nossa cidade, para que possamos enaltecer e divulgar o trabalho dessas mulheres, fomentando a economia local e a circulação de capital dentro de nosso município.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 13 de março de 2025.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente

Indicação Nº 1238/2025 - Documento assinado digitalmente em 13/03/2025. PROTOCOLO 4489/2025 - 13/03/2025 08:56 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 3094-9MU3-GJ12-306Z





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=30949MU3GJ12306Z>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3094-9MU3-GJ12-306Z

